

[O Cofre de Previdência dos Funcionários e Agentes do Estado](#) é uma instituição de previdência social, de utilidade pública, dotada de autonomia administrativa e financeira.

Podem ser admitidos como sócios do Cofre, todos os trabalhadores da função pública no activo, civis ou militares, e das empresas públicas, com idade não superior a 60 anos.

## REGALIAS

### REEMBOLSO DE VENCIMENTO PERDIDO POR DOENÇA

Quando houver perda de vencimento por motivo de doença, e só no caso do serviço não reembolsar o funcionário, o Cofre procede ao reembolso do vencimento perdido pelo sócio, não podendo, no entanto, exceder a parte do vencimento base perdido, durante 90 dias em cada ano, nem exceder o produto da percentagem de 7,5% sobre o subsídio inscrito.

O reembolso tem de ser sempre solicitado em impresso próprio, até ao último dia do terceiro mês seguinte ao desconto no vencimento ou do indeferimento do pedido de recuperação ao serviço a que o sócio pertence. *Só pode beneficiar após um ano de inscrição*

### CENTROS DE LAZER

**Na Praia do Vau**, junto a Portimão, a cerca de 300 metros da praia, um aparthotel com 74 apartamentos T0, T1 e T2, em funcionamento todo o ano. No mesmo edifício, localizam-se um supermercado e um café/restaurante.

**Na Covilhã**, mais concretamente, entre Teixoso e Caria, a Quinta de St<sup>a</sup> Iria, empreendimento de turismo rural com 6 quartos e 30 moradias T1 e T2, estando 2 T1 equipados para acolher deficientes; piscinas para adultos e crianças; ginásio equipado; salão polivalente para banquetes, reuniões; bar e restaurante.

A Quinta dispõe ainda de um espaço envolvente com passeio pedonal, cultura de vinha, olival, árvores de fruto diversas e uma pequena zona zoológica, onde se pode desfrutar do contacto com vacas, poney, ovelhas, patos, galinhas, pavões, etc.

### FINANCIAMENTO À HABITAÇÃO

*Financiamento para aquisição de casa ou transferência de hipoteca, para o Cofre, para habitação própria e permanente:*

O montante máximo de financiamento a cada sócio é de **125 000€**, a amortizar até 25 anos em regime de prestações fixas ou progressivas, até ao limite dos 70 anos.

*Financiamento para obras de beneficiação:*

Pode ser concedido empréstimo, até ao montante de **20 000€**, a amortizar até 15 anos,

para obras de beneficiação a efectuar em casa própria dos sócios, destinada a habitação permanente, desde que se encontre livre de ónus ou encargos.

### ABONO REEMBOLSÁVEL

Os associados, com pelo menos 3 meses de vida associativa, podem também usufruir de um abono reembolsável para acorrer a despesas inesperadas, tais como saúde ou educação do próprio ou dos seus familiares e outras.

O abono máximo é de 4.000€, desde que não ultrapasse 5 meses de vencimento e é amortizável até 48 prestações mensais. Este limite de financiamento pode ser ultrapassado, em casos de extrema necessidade, no campo da saúde, devidamente comprovados.

### LARES DE IDOSOS

De propriedade e com uma gestão directa do Cofre, temos, neste momento, a funcionar em pleno, o lar de São Sebastião de Guerreiros (Loures), com capacidade para 51 utentes, e o lar de Vila Fernando (Elvas), com capacidade para 30 utentes. Está projectada a construção de outros lares, nomeadamente, em Queluz e Arcozelo (Vila Nova de Gaia); deste último aguarda-se o licenciamento da construção.

Informações e inscrições nos lares, através do telefone 219 844 910 (Loures) e 268 660 020 (Vila Fernando).

### SUBSIDIO INSCRITO

Com a inscrição, o candidato a sócio “inscreve” um valor que será entregue, por sua morte, aos herdeiros ou a quem por ele for indicado. Este valor será a base para cálculo das quotizações mensais. Esta forma de inscrição tem origem na fundação do Cofre em 1901, uma vez que este foi constituído especialmente, para “fazer face às despesas de funeral” do sócio falecido.

#### 1. Limites do “subsídio inscrito”

De acordo com as deliberações em vigor, o montante do subsídio a inscrever não poderá ser inferior a 12 vezes o índice 100 do sistema retributivo do regime geral da função pública (actualmente € 4.125,00), nem superior a 5000€.

2. Modalidades de inscrição As modalidades de inscrição estão previstas nos estatutos. Existem três formas diferentes – **alíneas a), b) e c)** do nº 1 do art. 19º dos Estatutos.



## COFRE DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES DO ESTADO

Vamos reforçar o Cofre, dando-o a conhecer aos Colegas, Amigos, Vizinhos e angariando novos Sócios. Está já em curso uma campanha de incentivos para os sócios que colaborarem nesse sentido, daí que a proposta de Admissão de sócios já tem um campo para registar o proponente (opcional).

Esteja atento ao nosso “site”, já que vai passar a ser o principal canal de divulgação de toda a informação. Para além da informação institucional, divulgaremos as iniciativas, os programas e relataremos os principais eventos

**Mais do que nunca, podemos ser o Apoio que lhe falta**

**“Traz um Amigo, também...”**

**INSCREVA-SE NESTA ORGANIZAÇÃO CENTENÁRIA QUE TEM MUITO PARA LHE OFERECER!**

ESTAMOS AO DISPOR PARA ESCLARECER TODAS AS SUAS DÚVIDAS; CONTACTE-NOS POR TELEFONE, POR FAX, POR CORREIO ELECTRÓNICO OU PRESENCIALMENTE. **ESTAMOS À SUA ESPERA!**

### **a) Subsídio limitado, com vencimento em função da idade.**

A quota mensal é calculada, considerando uma percentagem de 2% do subsídio inscrito, pago em duodécimos. Nesta modalidade, que não obriga a inspecção médica, só é possível a inscrição até aos 40 anos de idade (inclusive).

### **b) Subsídio limitado, com vencimento a um ano e quota actuarial.**

Esta modalidade destina-se a todos os interessados até aos 60 anos. Obriga ao preenchimento de um questionário clínico, preenchido e assinado pelo candidato a sócio e submetido a parecer do médico do Cofre. A quota mensal é calculada pela aplicação da respectiva tabela, que pode ser consultada no “site”.

### **c) Subsídio crescente, com vencimento a um ano e quota actuarial.**

Esta modalidade é idêntica à anterior (alínea b), com a diferença que o montante de subsídio vai aumentando a uma taxa anual vitalícia, de 2%, mantendo-se fixa a quota mensal. A quota mensal é calculada pela aplicação da respectiva tabela, que pode ser consultada no “site”.

### **RENDA VITALÍCIA**

**O subsídio por morte, que é inscrito no acto da admissão,** poderá ser transformado em renda vitalícia, a favor do próprio desde que tenha completado 35 anos de vida associativa e 65 idade ou à pessoa nomeada na declaração testamentária.

### **PROTOCOLOS**

O Cofre tem vindo a celebrar acordos com empresas em diversas áreas que se traduzem em descontos e, ou facilidades de pagamento (*ver folheto dos protocolos ou consultar site*)

### **PERÍODO DE CARÊNCIA**

Depois de aceite a inscrição, os sócios podem beneficiar de imediato do acesso aos centros de lazer, aos benefícios acordados nos protocolos, à inscrição nos lares e ao financiamento à habitação, Após três meses de sócio passa a beneficiar do acesso ao abono reembolsável. Ao fim de um ano de sócio, passa a gozar de todos os direitos e regalias, designadamente, votar nas Assembleias-gerais e, beneficiar do reembolso de vencimento perdido por doença.

#### **Atendimento Público e Tesouraria**

Horário: 9H00 às 16H00  
Rua dos Sapateiros, N° 58  
1100-579 Lisboa  
Tel.: 21 324 10 60 Fax: 21 347 04 76

#### **Sede**

Rua do Arsenal, Letra F –  
Apartado 2500, 1112-803 Lisboa

E-mail: [geral@cofreprevidencia.pt](mailto:geral@cofreprevidencia.pt)

**Visite o nosso site em [www.cofre.org](http://www.cofre.org)**

**Visite o nosso site em [www.cofre.org](http://www.cofre.org)**